

# Código de **CONDUTA**



## Destinatários

---

O Código de Conduta da GLOBALTEC é dirigido a todos os seus colaboradores, gestores e membros dos órgãos de administração, que são obrigados a conhecê-lo, cumpri-lo e facilitar a sua aplicação, independentemente da modalidade jurídica de contratação e da sua localização geográfica ou funcional.

Os fornecedores, subcontratados, clientes e quaisquer terceiros que mantenham relações jurídicas com a GLOBALTEC serão abrangidos pelos princípios do presente Código de Conduta, na medida em que lhes sejam aplicáveis.

### (A) Princípios gerais

---

O Código de Conduta é definido como um compromisso ético que inclui princípios e normas básicas para o bom desenvolvimento das relações entre a GLOBALTEC e as suas principais partes interessadas, onde quer que desenvolva as suas actividades empresariais.

Todas as operações da GLOBALTEC serão desenvolvidas sob uma abordagem ética e responsável.

- O cumprimento da legislação em vigor em cada país onde a GLOBALTEC opera é parte integrante deste Código de Conduta.
- O comportamento dos colaboradores da GLOBALTEC deve estar de acordo com o espírito e a letra do presente Código de Conduta e respetivas Práticas Responsáveis.
- Todas as pessoas, singulares ou coletivas, que mantenham direta ou indiretamente qualquer relação laboral, económica, social ou industrial com a GLOBALTEC, serão tratadas de forma justa e digna.
- Todas as actividades da GLOBALTEC serão realizadas da forma o mais ecológica possível, favorecendo a conservação da biodiversidade e a gestão sustentável dos recursos naturais.

## **(B) Compromisso dos acionistas e proprietários**

---

- Configurar a empresa como um instrumento ao serviço da criação de riqueza, compatibilizando o seu objetivo incontornável de obtenção de lucros com o desenvolvimento social sustentável e o respeito pelo ambiente, assegurando que todas as suas atividades são realizadas de forma ética e responsável.
- Procurar um equilíbrio justo entre o capital e o trabalho, de modo a que os trabalhadores recebam um retorno justo pelo seu trabalho através dos seus salários.
- Nomear como diretores e gestores pessoas com as qualificações e a experiência adequadas e que exerçam a sua gestão de forma profissional, ética e responsável.

## **(C) Compromisso dos administradores e quadros superiores**

---

- Não exercer, por conta própria ou de outra empresa, uma atividade profissional semelhante à exercida na Globaltec.
- Exercer a sua atividade de forma profissional, ética e responsável.
- Cumprir e fazer cumprir os princípios e normas contabilísticas geralmente aceites e estabelecer sistemas internos e externos de gestão e controlo de riscos adequados às características da empresa.
- Manter os livros e registos da empresa de forma exata e honesta, de modo a permitir a obtenção de informações e a tomada de decisões de forma informada e responsável.
- Fornecer aos auditores externos e internos, se for caso disso, todas as informações e explicações necessárias para a realização do seu trabalho.
- Subordinar os seus próprios interesses aos da empresa, quando atua em nome e por conta desta, e não utilizar os bens da sociedade em proveito próprio, exceto com a devida transparência, mediante autorização do órgão social competente e com a contrapartida adequada ao mercado.
- Comunicar de imediato ao Conselho de Administração qualquer facto ou situação que possa envolver ou conduzir a um conflito entre os interesses da sociedade e os interesses individuais do administrador ou dirigente, abstendo-se de intervir na sua resolução.
- Manter a máxima confidencialidade relativamente a informações de base, dados e documentos a que tenha acesso em virtude das suas funções, mesmo depois de ter deixado a empresa.

- Escolher os seus empregados e subordinados de acordo com os princípios do mérito e da capacidade, tendo em vista o interesse exclusivo da empresa.
- Lidar com os fornecedores e clientes da empresa de uma forma ética e legal.
- Procurar e seleccionar apenas fornecedores cujas práticas comerciais respeitem a dignidade humana, não violem a lei e não ponham em causa a reputação da empresa.
- Não abusar de uma posição dominante ou privilegiada no mercado.
- Competir de forma justa com outras empresas, cooperando para alcançar um mercado livre baseado no respeito mútuo entre concorrentes, abstendo-se de práticas desleais.
- Não solicitar clientes a outros concorrentes através de métodos pouco éticos.
- Não discriminar os trabalhadores em razão da raça, religião, idade, nacionalidade, sexo ou qualquer outra condição pessoal ou social não relacionada com o seu mérito e capacidade.
- Política de tolerância zero em relação ao suborno e à corrupção. A GLOBALTEC manifesta uma rejeição absoluta a qualquer conduta que possa ser entendida como corrupta, tanto entre particulares como entre funcionários públicos, para além da legalidade e dos costumes da jurisdição em que se circunscrevem.
- Para o efeito, é obrigatório que todos os trabalhadores da empresa conheçam as principais informações do sistema de gestão antissuborno da empresa, em particular:
  - Política antissuborno.
  - As pessoas e os órgãos encarregados de assegurar a conformidade legal da empresa (Comissão de Sustentabilidade e responsável pelo sistema de gestão).
  - Boas práticas em matéria de suborno (Princípios de controlo do suborno).
  - O presente Código de Conduta.
  - O regime de sanções em caso de incumprimento das disposições acima referidas.

## (D) Cumprimento do Código de Conduta. Órgão Diretivo, Canal de Ética.

---

A fim de assegurar o cumprimento do presente Código de Conduta, é criada uma Comissão de Sustentabilidade, composta por:

- Gestão da qualidade.
- Gestão financeira.

A Comissão de Sustentabilidade pode atuar por iniciativa própria ou a pedido de qualquer colaborador da GLOBALTEC, fabricante, fornecedor ou terceiro com relação direta e interesse comercial ou profissional legítimo, mediante queixa apresentada de boa-fé.

Para o efeito, as comunicações efetuadas no âmbito do presente Código de Conduta, quer se trate de denúncias de incumprimento ou de questões relativas à sua interpretação ou aplicação, podem ser enviadas para a empresa através de qualquer um dos seguintes meios, que constituem o Canal Ético da empresa:

- Correio normal para o endereço: GLOBALTEC (ao cuidado do Comité de Sustentabilidade) Calle Velázquez, 10 -3º dcha. 28001 Madrid (Espanha).
- Email: [sostenibilidad@globaltecingenieria.com](mailto:sostenibilidad@globaltecingenieria.com)
- Canal de reclamações na web [www.globaltecingenieria.com](http://www.globaltecingenieria.com)

A Comissão de Sustentabilidade reporta ao Conselho de Administração e tem as seguintes funções principais:

- a. O controlo do cumprimento e a divulgação interna do Código de Conduta junto de todo o pessoal da GLOBALTEC.
- b. Receção de todos os tipos de documentos relacionados com a aplicação do presente Código de Conduta e seu encaminhamento, se for caso disso, para o órgão ou serviço da empresa responsável pelo seu tratamento e resolução.
- c. Controlo e supervisão do tratamento dos processos e da sua resolução.
- d. A interpretação das questões decorrentes da aplicação do Código de Conduta.

No exercício das suas funções, a Comissão de Sustentabilidade deve assegurar:

- a.a. A confidencialidade de todos os dados e informações de base tratados e das ações realizadas, a menos que a lei ou uma ordem judicial exija a transmissão de informações.
- b.b. A análise exaustiva de quaisquer dados, informações ou documentos sobre os quais a sua ação seja promovida.
- c.c. A condução de processos adequados às circunstâncias do caso, nos quais atuarão sempre de forma independente e no pleno respeito pelo direito a ser ouvido e pela presunção de inocência de qualquer pessoa em causa.
- d.d. A indemnização de qualquer queixoso em resultado da apresentação de pedidos ou queixas de boa-fé à Comissão.

A Comissão de Sustentabilidade dispõe dos meios necessários para assegurar a aplicação do presente código. As decisões da Comissão de Sustentabilidade são vinculativas para a GLOBALTEC e para o trabalhador.

Em Madrid, em março de 2022.



## NOME DA EMPRESA

GLOBALTEC DESARROLLOS E INGENIERÍA SA

## RESPONSABILIDADE MÁXIMA

EHon. Sr. D. Francisco Javier Valero Artola

## ACTIVIDADE

Serviços técnicos de engenharia e outras actividades relacionadas com a consultoria técnica.

Documento elaborado com o aconselhamento e a colaboração da GWSpain, uma empresa de consultoria em transformação e sustentabilidade.

[www.somosgwspain.com](http://www.somosgwspain.com)

Obrigado por todo o vosso apoio e esforços na luta para alcançar os ODS.

## contato

### SEDE

Calle Velázquez, 10 – 3º Derecha  
28001 – Madrid – Espanha

917 816 418

[info@globaltecingeneria.com](mailto:info@globaltecingeneria.com)

[www.globaltecingeneria.com](http://www.globaltecingeneria.com)